



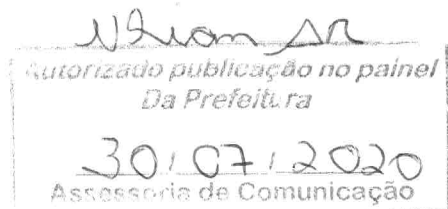
PREFEITURA MUNICIPAL

Santo Antônio do Descoberto - GO RECONSTRUINDO SAD

CNPJ 09.027.857/0001-21 Quadra 33 Lote 14 - Centro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

PORTARIA Nº 25 DE 30 DE JULHO DE 2020.



”Dispõe sobre os critérios da segunda etapa da entrega da cesta básica do Projeto **CESTA BÁSICA SOLIDÁRIA**, e dá outras providências ”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO **DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.062/2018.

Considerando o Termo de Responsabilidade assinado pelo Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto - Goiás em conjunto a Organização das Voluntárias de Goiás — OVG.

Considerando que a Assistência Social no Brasil tem papel fundamental na proteção social, na ampliação do bem-estar e nas medidas de cuidados integrais com a saúde da população mais vulnerável, de forma sinérgica ao Sistema Único de Saúde -SUS;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus, reforça-se a importância de o Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria Conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social, que orienta acerca da utilização de recursos do cofinanciamento federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando o Decreto Municipal nº 6.581, de 20 de março de 2020, sobre a situação de emergência em Saúde pública no âmbito do município, em razão



PREFEITURA MUNICIPAL

Santo Antônio do Descoberto - GO RECONSTRUINDO SAD

CNPJ: 00.097.957/0001-71 Quadra 33 Lote 14 - Centro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFÊRENCIA DE RENDA

da disseminação de novo coronavírus, estabelece medidas complementares para o enfrentamento, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Para a entrega da cesta básica solidária, terão prioridade as famílias:

I - Famílias que não são beneficiárias de Programas e benefícios Sociais;

II - Famílias que são beneficiárias de Programas e Benefícios Sociais através do cadastro no CadÚnico.

Art. 2º - O cidadão que não estiver cadastrado e está em situação de vulnerabilidade social precisando da cesta básica solidária, dirija-se ao CRAS (Quadra 70 Lote 17 – Centro), para avaliação Técnica.

Art. 3º - As entregas serão feitas em ponto estratégicos nos Bairros, a coordenação do CRAS fará contato com o cadastrado no site para retirada no local definido;

Art. 4º - O cadastrado deverá comparecer munido dos documentos pessoais: RG e CPF, para comprovar o cadastro;

Art. 5º - Serão convocados cidadãos da sociedade para acompanhar e fiscalizar.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda de Santo Antônio do Descoberto — GO, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2020.


Emerson de Souza Pereira
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social e Transferência de Renda
Decreto nº 6.703/2020